

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DO MUNICÍPIO DE BARRETOS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**E.M. PROFº GIUSEPPE CARNIMEO**

**PLANO DE TRABALHO - 2023**  
**E.M. PROFº GIUSEPPE CARNIMEO**  
**CNPJ: 03.326.562/0001-18**

Travessa Sebastião Botacini s/nº , B.Zequinha Amendola, Barretos-SP, 14781-218  
**Telefone:** (17) 3612-2361

**1 - INSTITUIÇÃO/ENTIDADE PROPONENTE DO PLANO DE TRABALHO**

<b>1.1 – IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE</b>			
<b>Razão Social:</b> APM da E.M. Profº GIUSEPPE CARNIMEO		<b>CNPJ:</b> 03.326.562/0001-18	
<b>Endereço Sede:</b> Travessa Sebastião Botacini s/nº		<b>Bairro:</b> Zequinha Amendola	<b>Telefone:</b> (17) 3612-2361
<b>Município:</b> Barretos	<b>Estado:</b> SP	<b>Caixa Postal:</b>	<b>CEP:</b> 14781-218
<b>1.2 - BANCO</b>			
<b>Banco:</b> N° 001	<b>Agência:</b> 6621-4	<b>Conta Corrente:</b> 100427-7	
<b>1.3 – DIREÇÃO</b>			
<b>Nome do Representante Legal:</b> Paulo Cezar do Nascimento		<b>Cargo:</b> Diretor Executivo	<b>CPF:</b> 058.902.188-59

**2 – CARACTERIZAÇÃO DA PROPOSTA**

**2.1 – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:**

- Lei Federal nº 13.019/2014 alterada pela Lei nº 13.204/2015, Decreto Federal nº 8.726/2016 e Decreto Municipal nº 9.089 de 19/12/2017

**2.2 – INSTRUMENTO JURÍDICO PARA CELEBRAÇÃO DA PARCERIA:**

- **Termo de colaboração** 044/2021 – Parceria entre a Prefeitura Municipal da Estância Turística de Barretos – Secretaria Municipal de Educação e APM da EM Prof. Giuseppe Carnimeo; Aditamento para 2023.

**2.3 – OBJETO DA PARCEIRA:** Atender os alunos do Sistema Municipal de Ensino – **ENSINO FUNDAMENTAL II**, considerando a manutenção e desenvolvimento do ensino referente as despesas realizadas com vistas à consecução dos objetivos básicos das instituições educacionais de todos os níveis, visando atingir as metas nos serviços educacionais observados os princípios, objetivos e diretrizes da LDBEN n.º 9394/96, na conformidade da política municipal educacional e do Plano Municipal de Educação.

#### **2.4 – DESCRIÇÃO DA REALIDADE:**

Atendemos alunos da rede municipal de ensino no Ensino fundamental II, na faixa etária de 11 aos 14 anos e adultos acima de 18 anos no EJA Ensino Médio, que residem no bairro Zequinha Amêndola, Leda Silveira Amêndola, Jardim Etemp, Derby Club, Santa Helena, São Judas Tadeu, Monte Alegre, Alto sumaré, Dom Bosco, Jardim Califórnia e Alberto Moreira. A comunidade é em sua maioria formada por famílias de baixa renda, residentes em casas próprias, participantes de programas sociais. A composição familiar da maioria não segue padrões estruturais antigos por não possuírem todos os membros residindo na mesma casa, sendo que 72,4% o responsável pelo aluno é a mãe e 19,7 aparece o pai como responsável com a faixa etária de 31 a 40 anos de idade, sendo que 40% possui Ensino Médio Completo, 12% Ensino Médio Incompleto, 10% Ensino Fundamental Completo, 30% Ensino Fundamental Incompleto e apenas 8% com curso Superior.

#### **2.5 – DESCRIÇÃO DAS METAS A SEREM ATINGIDAS E DAS ATIVIDADES OU PROJETOS A SEREM EXECUTADOS:**

As metas, atividades ou projetos são elaborados em consonância com o Projeto Político Pedagógico, considerando a Avaliação Institucional, as necessidades da E.M. Prof. Giuseppe Carnimeo, e os elementos constantes no Termo de Colaboração da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Barretos (Secretaria Municipal de Educação) e a Associação de Pais e Mestres da E.M. Prof. Giuseppe Carnimeo, respeitando a legislação vigente, descritas detalhadamente no item (4.1.)

#### **2.6 – A FORMA DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES/PROJETOS:**

Mensalmente serão realizadas reuniões entre membros da Associação de Pais e Mestres da E.M. Prof. Giuseppe Carnimeo para definir as ações a fim de cumprir as metas e planejar a execução das atividades e projetos. O Conselho Deliberativo da APM, com base no planejamento feito pela equipe escolar, nas decisões do Conselho de Escola e orientações da Secretaria Municipal de Educação, definirá as prioridades, os cronogramas, os detalhes do desenvolvimento das atividades e projetos, as divisões de tarefas, estabelecimento de parceria e analisará junto com a Diretoria Executiva da APM a viabilidade e a relevância de cada ação, tendo em vista os recursos financeiros disponíveis e as necessidades da unidade escolar. A diretoria executiva da APM providenciará orçamentos, aquisição de materiais e contratação de serviços e prestará conta de cada item. O Conselho Fiscal acompanhará todo o processo, emitindo seus pareceres, observando sempre o constante neste Plano de Trabalho e na legislação vigente. Além da administração dos recursos financeiros, os membros da APM participarão de atividades e projetos desenvolvidos na escola, bem como

procurarão diálogo com todos os envolvidos no processo ensino-aprendizagem a fim de detectar necessidades e aprimorar práticas.

**2.7 – DEFINIÇÃO DOS PARÂMETROS PARA AFERIÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS:**

As atividades serão acompanhadas e avaliadas de modo contínuo e processual, de forma a permitir que as metas sejam cumpridas e que o trabalho seja realizado de forma satisfatória e com qualidade. Um dos parâmetros utilizados para aferir o cumprimento das metas será a análise do relatório circunstanciado quadrimestral, incluindo registro de dados, relatos, fotografias, entre outros, sobre a realidade atual da escola, focando as metas, atividades e projetos, para que se possa comparar com a realidade transformada a partir de ações da Associação de Pais e Mestre e da comunidade escolar, registrando também essa nova realidade e quais metas foram cumpridas.

**2.8 – PERÍODO DE EXECUÇÃO:**

. INÍCIO: Janeiro de 2023

.TÉRMINO: Dezembro de 2023

**2.9 – VALOR GLOBAL PARA A EXECUÇÃO DO OBJETO:**

Em 2023 serão repassados o valor de **R\$ 102.410,00** (CENTO E DOIS MIL, QUATROCENTOS E DEZ REAIS), em 11(onze) parcelas mensais com previsão de pagamento para o dia 15 de cada mês;

**3.0 – PREVISÃO DE RECEITAS E DESPESAS:**

A **Receita** prevista é de **R\$ 102.410,000** , Com previsão assegurada na **LOA- Lei Orçamentária Anual do Município – Lei nº 6.459 de 14/12/2.022.**

**Despesas -**

**CONSUMO:**

- Material de papelaria, esportivo e de expediente; tonner e tintas para impressoras;
- Material de limpeza e higiene;
- Açúcar, chá, café, suco, refrigerantes e gêneros alimentícios diversos dos fornecidos pela SME quando necessários para a realização de eventos/projetos pedagógicos;
- Utensílios de cozinha;
- Materiais elétricos, eletrônicos para reposição/ reparos que se fizerem necessário;
- Materiais de proteção e segurança;
- Materiais de primeiros socorros;
- Materiais de bricolagem;
- Materiais/insumos para jardinagem;
- Materiais de cama, mesa e banho;
- Ferramentas, materiais diversos para a realização de reparos e manutenção predial;
- Outras aquisições que se fizerem necessárias para à execução do objeto;
- Entre outros;

**SERVIÇOS DE TERCEIROS:**

- Honorários contábeis, serviço de vigilância e segurança (caráter excepcional), locação de software e impressoras, manutenção de computadores, periféricos e redes, serviços gráficos diversos, entre outros;
- Contratação de seguro predial, bem como das franquias, caso seja necessário acioná-lo;
- Assessoria jurídica bem como encargos de ações judiciais envolvendo a APM's;
- Higienização e reparos de ares condicionados;
- Locações de caçambas, máquinas e equipamentos para construção civil, etc;
- Locação de fantasias, ornamentos, brinquedos, sons e equipamentos eletrônicos, etc;
- Manutenção de impressoras e equipamentos eletroeletrônicos, eletrodomésticos;
- Prestação de serviços de calheiro, carpinteiro, chaveiro, churrasqueiro (projeto pedagógico) costureira, eletricista, engenheiro, dedetização e desratização; encanador, jardineiro; pintor, pedreiro, serralheiro, vidraceiro, e outros;

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DO MUNICÍPIO DE BARRETOS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**E.M. PROFº GIUSEPPE CARNIMEO**

- Contratação de serviço de manutenção predial, higiene e limpeza em caráter excepcional;
- Contratação de empresas/artistas para realização de peças teatrais ou animações com os alunos;
- Locação de transporte intermunicipal para realização de eventos pedagógicos e culturais externos ao ambiente escolar (projeto pedagógico);
- Recarga de extintor de incêndio;
- Recarga de tonners;
- Serviços fotográficos;
- Taxas e Impostos (municipais, estaduais e federais);
- Locação de espaços e decoração para eventos;
- Serviços indiretos **NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DO OBJETO**;

<b>PREVISÃO DE GASTOS ANUAL - 2023</b>	
Aquisição de Material de Consumo (30%)	R\$ 30.723,00
Prestação de serviços diversos (70%)	R\$ 71.687,00
<b>Total</b>	<b>R\$ 102.410,00</b>

**3.1 – OBJETIVO GERAL:**

Atender plenamente o interesse público proposto pela administração pública, Prefeitura Municipal da Estância turística de Barretos, em oferecer Ensino Fundamental de qualidade aos alunos matriculados na Secretaria Municipal de Educação do município; considerando as condições do Termo de Colaboração com fulcro aos termos do artigo 30, VI da Lei Federal nº. 13.019/2014.

**- OBJETIVOS ESPECÍFICOS:**

- Oferecer educação de qualidade de modo a proporcionar aos alunos o desenvolvimento global de todas as suas capacidades e potencialidades em diversos momentos da rotina escolar;
- Promover experiências nas quais os alunos possam fazer observações, manipular objetos, investigar e explorar seu entorno, levantar hipóteses e consultar fontes de informação para buscar respostas às suas curiosidades e indagações.
- Proporcionar ambientes escolares favoráveis à aprendizagem e ao desenvolvimento

físico, motor, cognitivo, social e emocional;

- Cumprir os objetivos de aprendizagem e desenvolvimento previstos no currículo paulista e no Projeto Político Pedagógico;
- Organizar ambientes educacionais flexíveis e sensíveis às necessidades singulares de todos alunos, considerando os tempos, espaços e materiais adequados à cada proposta, consolidando a inclusão escolar.
- Diagnosticar e monitorar o processo de alfabetização dos alunos no decorrer de todo ano letivo, garantindo um acompanhamento contínuo e processual, visando o planejamento e replanejamento das ações conforme as necessidades e contexto de cada unidade.
- Diagnosticar e monitorar o desempenho acadêmico de todas as turmas, reestruturando as ações escolares de forma coerente com as metas estabelecidas pelo MEC/INEP no que se refere ao Índice de Desenvolvimento da Educação Básica- IDEB e índices municipais.
- Organizar a estrutura escolar visando a formação de turmas para recuperação paralela da aprendizagem, considerando especialmente às defasagens nas avaliações diagnósticas do ano vigente.
- Promover, fomentar e facilitar o acesso à formação de professores e profissionais da educação a programas formativos visando potencializar e aprimorar os conhecimentos e experiências teórico-práticos com foco na melhoria do atendimento e da aprendizagem.
- Propiciar e fomentar a prática do esporte nas escolas como espaço de vivências de relações interpessoais, promovendo a integração e socialização dos alunos em atividades desportivas, nas diversas modalidades e esferas.
- Elaborar projetos que visem a implementação da comunicação não-violenta, cultura de paz, empatia e respeito às diversidades, desenvolvendo as habilidades socioemocionais no ambiente escolar.
- Possibilitar à comunidade escolar situações de aprendizagem de forma lúdica, dinâmica, tornando-a capaz de utilizar as diferentes linguagens, fortalecendo sua autoconfiança e ampliando gradativamente suas possibilidades de interação social.

**4.0 - A descrição dos resultados que se pretende alcançar com a parceria;**

Garantir um ambiente acolhedor, uma alimentação saudável, salas de aula e espaços externos que propiciem a educação de qualidade, proporcionando o desenvolvimento global do aluno, por meio de uma estrutura que favoreça a aprendizagem e melhorias das condições de trabalho da equipe escolar.

**4.1 Descrição de metas quantitativas e mensuráveis a serem atingidas;**

- 1- Garantir a permanência, a aprendizagem e o pleno desenvolvimento de 100% dos alunos matriculados, cumprindo os objetivos de aprendizagem e desenvolvimento, organizando os tempos, espaços e materiais adequados à cada proposta, combatendo a evasão escolar.
- 2- Alfabetizar 100% dos alunos que estão matriculados no Ensino Fundamental II, utilizando estratégias e recursos disponíveis, visando a continuidade dos estudos e melhor aproveitamento por parte desse grupo de alunos.
- 3- Atender, em parceria com o poder público municipal, 100% das demandas de custeio provenientes da Educação Inclusiva em todas as especificidades.
- 4- Proporcionar em parceria com o poder público municipal, recuperação contínua e paralela da aprendizagem, para 100% dos alunos que apresentarem defasagem nas avaliações diagnósticas do ano vigente.
- 5- Cumprir integralmente as metas estabelecidas pelo MEC/INEP no que se refere ao Índice de Desenvolvimento da Educação Básica- IDEB – conforme o contexto de cada unidade escolar.
- 6- Fomentar a participação de 100% dos professores e dos demais profissionais da Unidade Escolar, nos momentos de formação oferecidos pelo Sistema Municipal de Ensino.
- 7- Zelar integralmente, em parceria com o poder público municipal, pela manutenção predial e condições sanitárias adequadas com vistas ao atendimento educacional em espaços seguros.
- 8- Promover vivências culturais significativas a 100% dos educandos priorizando a interação escola-família.
- 9- Ampliar progressivamente, em parceria com o poder público municipal, o investimento nas modalidades esportivas visando o desenvolvimento psicomotor, social e emocional, propiciando a vivência esportiva e o trabalho em equipe, por meio de

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DO MUNICÍPIO DE BARRETOS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**E.M. PROFº GIUSEPPE CARNIMEO**

políticas intersetoriais.

10-Viabilizar projetos que promovam um clima escolar favorável à comunicação não-violenta, cultura de paz, empatia e respeito às diversidades, desenvolvendo as habilidades socioemocionais.

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DO MUNICÍPIO DE BARRETOS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**E.M. PROFº GIUSEPPE CARNIMEO**

**4.2 A definição das ações, metodologia, meios de verificação e indicadores para aferição cumprimento das metas e avaliação dos resultados;**

<b>Meta</b>	<b>Ações</b>	<b>Metodologia</b>	<b>Meios de verificação e indicador</b>	<b>Prazo</b>
Meta 1	a) Monitoramento da frequência escolar	Busca Ativa.	Utilização do sistema demandanet com observação dos indicadores da frequência mínima de 75% da carga horária anual.	Durante todo o ano letivo.
	b) Acompanhamento do planejamento docente	Análise e acompanhamento da prática pedagógica.	Utilização do sistema demandanet e outros registros avaliativos docentes, observando o desenvolvimento da aprendizagem, considerando o indicador da média bimestral.	Durante todo o ano letivo.
Meta 2	a) Identificar alunos ainda não alfabetizados.		Realizar avaliação e acompanhamento em 100% dos alunos para identificação de casos de não alfabetização.	Durante todo o ano letivo.
	b) Implementar e acompanhar processo para reduzir casos de alunos não alfabetizados.	Análise e acompanhamento da prática pedagógica.	Organizar e acompanhar com atividades específicas 100% dos casos de alunos identificados.	Durante todo o ano letivo.
Meta 3	c) Realizar a execução dos serviços e aquisições necessárias na escola.	Análise e acompanhamento de processo administrativo.	Executar 100% de todo valor disponível nas verbas de repasse, e executando controle através das prestações de contas e sistema Sincovinho.	Durante todo o ano letivo.
	d) Disponibilizar as informações sobre execução.	Análise e acompanhamento de processo administrativo.	Divulgação em quadro de avisos e Sistema Sincovinho, realizando as 100% reuniões previstas.	Durante todo o ano letivo.
Meta 4	a) Executar os planos de	Análise e	Organizar e executar plano de recuperação de	Durante todo o

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DO MUNICÍPIO DE BARRETOS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**E.M. PROFº GIUSEPPE CARNIMEO**

	recuperação da aprendizagem.	acompanhamento de processo pedagógico.	aprendizagem (Matemática e Ling. Portuguesa) em 100% dos alunos que apresentam defasagem.	ano letivo.
	b) Acompanhar a execução dos planos.	Análise e acompanhamento de processo pedagógico.	Monitorar a execução dos planos verificando o resultado do desempenho em 100% dos alunos identificados para participação no plano.	Durante todo o ano letivo.
Meta 5	a) Monitoramento da frequência escolar.	Análise e acompanhamento de índice frequência.	Acompanhar e atuar em 100% dos casos com frequência irregular, fazendo busca ativa e encaminhamentos necessários para redução do índice de faltas.	Durante todo o ano letivo.
	b) Acompanhamento do desempenho dos alunos.	Análise e acompanhamento de índice de rendimento.	Acompanhar e atuar em 100% de casos de alunos com desempenho abaixo da média, através dos Conselhos de Classes.	Durante todo o ano letivo.
Meta 6	a) Promover a participação dos professores nas formações.	Análise e acompanhamento de processo pedagógico.	Através dos HTPC's identificar e realizar 100% das propostas de formações elencadas para o ano 2023.	Durante todo o ano letivo.
	b) Acompanhar as formações e verificar o aproveitamento.	Análise e acompanhamento de processo pedagógico.	Realizar avaliação e monitoramento 100% dos professores, identificando o atendimento as demandas.	Durante todo o ano letivo.
Meta 7	a) Identificar e executar as demandas necessárias para manutenção predial.	Análise e acompanhamento de processo administrativo.	Executar 100% das necessidades levantadas durante o ano de 2023.	Durante todo o ano letivo.
	b) Identificar e encaminhar	Análise e	Fazer levantamento identificando e solicitando	Durante todo o

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DO MUNICÍPIO DE BARRETOS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**E.M. PROFº GIUSEPPE CARNIMEO**

	solicitação dos serviços necessários, cujo valor ultrapasse os limites disponíveis em contas.	acompanhamento de processo administrativo.	quando necessário em 100% dos casos para o setor de Administração da SME.	ano letivo.
Meta 8	a) Promover e incentivar participação em atividades culturais.	Análise e acompanhamento de atividades culturais.	Executar as 100% das atividades previstas no calendário.	Durante todo o ano letivo.
	b) Organizar atividades culturais com formação de grupos de alunos e visitas monitoradas em pontos de interesse culturais.	Análise e acompanhamento de atividades culturais.	Executar 100% das programações elencadas.	Durante todo o ano letivo.
Meta 9	a) Participar de eventos esportivos e recreativos utilizando os espaços disponíveis no município.	Análise e acompanhamento de atividades esportivas.	Organizar e monitorar a participação em 100% da previsão no ano 2023.	Durante todo o ano letivo.
	b) Promover treinamentos específicos para participação em competições esportivas.	Análise e acompanhamento de atividades esportivas.	Organizar e estimular a participação de 100% dos alunos que manifestem interesse.	Durante todo o ano letivo.
Meta 10	a) Organizar cronograma de palestras de temas relacionadas a melhoria na convivência escolar.	Análise e acompanhamento de atividades para desenvolvimento	Cumprir 100% das propostas apresentadas.	Durante todo o ano letivo.

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DO MUNICÍPIO DE BARRETOS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**E.M. PROFº GIUSEPPE CARNIMEO**

		o de competências socioemocionai s.		
	b) Utilizar o programa "Posso te ouvir" como vetor para ações de melhoria do desempenho dos alunos.	Análise e acompanhamento de atividades para desenvolvimento de competências socioemocionai s	Atender 100% dos alunos identificados.	Durante todo o ano letivo.

**4.3 MONITORAMENTO E PRAZOS PARA A EXECUÇÃO DAS AÇÕES E PARA O CUMPRIMENTO DAS METAS:**

O monitoramento das ações será contínuo, realizado em parceria com a secretaria Municipal de Educação por intermédio do supervisor de ensino responsável da unidade, considerando as metas estabelecidas e descritas no plano e será apresentado detalhadamente por meio do relatório circunstanciado, apreciado pelo setor responsável.

Este plano de Trabalho deverá cumprir as metas e o cronograma de desembolso previsto no Ano Letivo de 2023. (Janeiro a dezembro do ano de 2023)

**4.4 CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO EM CONSONÂNCIA COM AS METAS E AÇÕES A SEREM EXECUTADAS:**

<b>Natureza das Operações</b>	<b>Previsão Mensal</b>	<b>Previsão Anual</b>
Consumo	R\$2.793,00	R\$30.723,00
Prestação de Serviços: Agente de Limpeza Escolar, Reparos e Manutenção na Unidade Escolar.	R\$6.517,00	R\$71.687,00
<b>TOTAL:</b>	<b>R\$9.310,00</b>	<b>R\$102.410,00</b>

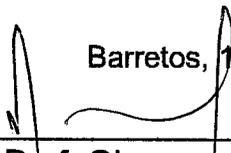
**4.5 – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO FINANCEIRO:  
 CONCEDENTE**

<b>Meta</b>	<b>Jan</b>	<b>Fev</b>	<b>Mar</b>	<b>Abr</b>	<b>Mai</b>	<b>Jun</b>	<b>Jul</b>	<b>Ago</b>	<b>Set</b>	<b>Out</b>	<b>Nov</b>	<b>Dez</b>
Desembolso do recurso pela concedente.		X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X

**5 - DECLARAÇÃO:**

Na qualidade de representante legal da proponente, declaro, para fins de prova junto ao **CME** para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Município, Estado ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Federal que impeça a transferência de recursos de dotações consignadas nos orçamentos do Município, na forma deste Plano de Trabalho.

Pede deferimento.

  
Barretos, 10 de dezembro de 2022.

\_\_\_\_\_  
**APM do E.M Prof. Giuseppe Carnimeo**  
**PAULO CEZAR DO NASCIMENTO**

Paulo Cezar do Nascimento

R.G.: 7.763.760-4

Diretor de Escola

Venho submeter à apreciação de V.Sas. o presente Plano de Trabalho, tendo em vista repasse de recursos através de **Termo de Colaboração - Aditamento para 2023**

**APM do E. M. Prof. Giuseppe Carnimeo**

Paulo Cezar do Nascimento

**CPF: 058902188-59**

**Nº Identidade: 7.763.760-4**